



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO nº 42/2021

16 DE FEVEREIRO DE 2021

**“ PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE
SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS,
CORRESPONDENTE AO EDITAL nº 001/2018, BEM COMO
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
CORRESPONDENTE AO EDITAL nº 001/2018.”**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA

– Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO quanto o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal /1988;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA :

Art. 1º - Fica PRORROGADO por 02 – (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, correspondente ao Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto 224/2019, de 21/02/2019.



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Fica **PRORROGADO** por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, correspondente ao Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 225/2019, de 21/02/2019.

Art. 3º - O presente Decreto surtirá seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2021.

Gabinete e Secretaria do Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas – MG., aos 16 de fevereiro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal